



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 012/2.026

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE**, nos termos do artigo 30, § 7º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, ao Servidor Público Municipal, Sr. **DANIEL LUIZ DOS SANTOS**, Matrícula nº 4.798, CPF nº XXX.987.976-XX, no cargo efetivo de *Operador de Máquinas, Nível IV, Padrão "E"*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 22 de abril de 2.026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 22 de abril de 2.026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 22/04/2026 a 01º/05/2026. O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 22 de abril de 2.026.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matrícula: _____

MG 8044960 / 1503